



RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - UFSJ

A comissão examinadora do Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Bacharel em Administração Pública Res. CD N.º 26 /2009 FNDE Res. 012/2008 CONSU EDITAL N.º 040/REITORIA/NEAD/22 de dezembro de 2010, e do Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Bacharel em Administração Pública Res. CD N.º 26 /2009 FNDE Res. 012/2008 CONSU EDITAL N.º 039 /REITORIA/NEAD/22 de dezembro de 2010 informa que:

1. Todos os candidatos classificados deverão, conforme item 11.2 do edital, apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição (inclusive Certificado de Graduação) nos dias 20 e 21 de janeiro de 2011, nos horários e locais segundo o quadro abaixo

POLO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
POLO de São João del Rei Candidatos do EDITAL 040/REITORIA/NEAD/22 de dezembro de 2010	08h30min a 12h e de 14h a 17h30min	Núcleo de Educação a Distância – NEAD na Praça Frei Orlando, 170 - CEP: 36307-352 Centro - São João del-Rei – MG.
POLO de Itamonte Candidatos do EDITAL N.º 039 /REITORIA/NEAD/22 de dezembro de 2010	14h a 17h30min	Praça 17 de Dezembro, 20, Centro CEP 37466-000, Itamonte, MG
POLO de Sete Lagoas Candidatos do EDITAL N.º 039 /REITORIA/NEAD/22 de dezembro de 2010	08h a 18h (quinta-feira) 08h a 13 h (sexta-feira)	Av. Pref. Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial/CDI CEP 35700-216, Sete Lagoas, MG
POLO de Franca Candidatos do EDITAL N.º 039 /REITORIA/NEAD/22 de dezembro de 2010	13h a 22h	Av. Champagnat, 1808, Centro CEP 14400-320, Franca, SP
POLO de Serrana Candidatos do EDITAL N.º 039 /REITORIA/NEAD/22	07h a 12h e de 13h a 16h	Rua Santa Cruz, 1725, Jd Cristina CEP 14150-000, Serrana, SP



de dezembro de 2010		
POLO de Votorantim Candidatos do EDITAL N.º 039 /REITORIA/NEAD/22 de dezembro de 2010	08h30min a 12h e de 13h as 17h	Av. Vereador Newton Vieira Soares, 657, Centro CEP 18110-013, Votorantim, SP

2. Não serão aceitos documentos enviados pelos correios, devendo os mesmos serem entregues pessoalmente no endereço do NEAD;
3. Conforme item 11.6. do edital “**A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição**”;
4. Conforme item 11.3. “**O não-pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD-UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo**”.

Cordialmente,

A Comissão Examinadora.

São João Del Rei, 19 de janeiro de 2011.